



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 041/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1ª CHAMADA

O Diretor Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, pelo presente edital, a 1ª chamada da Seleção dos Estudantes para os Auxílios da Assistência Estudantil, conforme o Edital nº 021/2019, de 01 de março de 2019.

1 - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1.	Adriane Lied Simon
2.	Bruna Eduarda Ferreira
3.	Cauane de Oliveira
4.	Christian Raylan Moraes dos Santos
5.	Débora Eluska Machado da Silva
6.	Francini dos Santos Erkmann
7.	Gabriel da Silva Pinheiro
8.	Gabrielle Pereira de Souza
9.	Glenda Maria de Oliveira Paz
10.	Gutierre Gabriel Rodrigues da Silva
11.	Késia dos Santos Melo
12.	Lana Victória de Souza Chaves
13.	Lariane dos Santos Pedroso
14.	Luana da Silva Fernandes
15.	Nayara Pelegrino Dorneles
16.	Rafael Oliveira Nogueira
17.	Roberta de Souza Mendes
18.	Thais Maria Piber
19.	Thaís Vitória Garcia Rodrigues
20.	Uilian dos Santos Barbo
21.	Verônica Janaina dos Passos

2 - AUXÍLIO TRANSPORTE – Distante mais de 20 km do Campus

1.	Adriane Lied Simon
2.	Bruna Eduarda Ferreira
3.	Gabriel da Silva Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4.	Gabrielle Pereira de Souza
5.	Glenda Maria de Oliveira Paz
6.	Gutierre Gabriel Rodrigues da Silva
7.	Nayara Pelegeiro Dorneles
8.	Thais Maria Piber
9.	Thaís Vitória Garcia Rodrigues
10.	Uilian dos Santos Barbo
11.	Verônica Janaina dos Passos

3 - AUXÍLIO TRANSPORTE – Distante menos de 20 km do Campus

1.	Edimilson Brum Rodrigues
2.	Késia dos Santos Melo
3.	Pedro Henrique Zigiotto dos Santos
4.	Priscila Silveira Nunes
5.	Roberta de Souza Mendes

I - Os estudantes selecionados deverão comparecer ao Serviço de Auxílios e Bolsas no período de **20 a 30 de maio de 2019** para assinar TERMO DE COMPROMISSO e informar o número do seu CPF e dados bancários de sua conta corrente, para que seja efetivado o seu cadastro para pagamento do Auxílio.

II - A conta bancária informada pelo estudante beneficiado deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante (com o CPF do mesmo). Não poderá ser conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.

III - O pagamento do(s) Auxílio(s) dar-se-á a partir do mês de março de 2019.

São Vicente do Sul, 20 de maio de 2019.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 1.866/2016